TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para manutenção da frota desta Prefeitura Municipal.

O MUNICÍPIO DE ITAMOGI/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pela empresa FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ao instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 153/2026, Pregão Eletrônico nº 32/2026, Registro de Preços nº 20/2026;

CONSIDERANDO que os questionamentos suscitados envolvem questões que demandam análise jurídica e administrativa, visando assegurar a adequada compreensão e aplicação das disposições do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal não conseguiu concluir a análise e apresentar resposta aos questionamentos em tempo hábil para a realização do certame na data inicialmente prevista;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise minuciosa dos apontamentos apresentados, a fim de verificar sua pertinência, os eventuais impactos sobre as condições estabelecidas no edital e a necessidade de adoção de providências administrativas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, da isonomia, da publicidade, da transparência, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e da competitividade, bem como de assegurar condições adequadas à participação de todos os interessados;

CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento sem a conclusão da análise dos questionamentos poderá comprometer a segurança jurídica do certame e a adequada condução do processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o Processo Licitatório nº 153/2026, Pregão Eletrônico nº 32/2026, Registro de Preços nº 20/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para manutenção da frota desta Prefeitura Municipal, em razão da necessidade de análise minuciosa dos questionamentos apresentados em sede de impugnação ao instrumento convocatório.

Art. 2º A suspensão tem por finalidade possibilitar a conclusão da análise jurídica e administrativa dos apontamentos apresentados, bem como a avaliação de seus eventuais reflexos sobre as disposições do edital e sobre a regularidade do procedimento licitatório.

Art. 3º Durante o período de suspensão serão adotadas as providências necessárias à obtenção das manifestações pertinentes e à definição das medidas cabíveis, inclusive quanto à eventual necessidade de retificação e republicação do instrumento convocatório.

Art. 4º A retomada do certame será oportunamente comunicada aos interessados por meio desta plataforma eletrônica e os meios oficiais de publicações, após a conclusão das análises e a adoção das providências necessárias, com a divulgação da nova data de realização.

Parágrafo único. Caso sejam identificadas alterações no instrumento convocatório que comprometam a formulação das propostas, será providenciada a republicação do edital, com a reabertura integral dos prazos legais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Termo de Suspensão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser divulgado na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, para conhecimento de todos os interessados.

Itamogi/MG, 30 de outubro de 2026.

Rogério Antônio Campagnoli da Silva
Prefeito Municipal
Município de Itamogi/MG